

Zimbra

cpl@tre-pb.jus.br

Fwd: Esclarecimentos Pregão 09/2020 TRE motoristas

De : CPL - Comissao Permanente de Licitação <cpl@tre-pb.jus.br>

ter, 14 de abr de 2020 12:09

Assunto : Fwd: Esclarecimentos Pregão 09/2020 TRE motoristas**Para :** zelopblicitacao@gmail.com

Sra. Licitante,

Encaminho os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Andreza Alves Gomes
Pregoeira

----- Mensagem encaminhada -----

De: "SEGEC" <segec@tre-pb.jus.br>

Para: "cpl" <cpl@tre-pb.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de abril de 2020 9:24:44

Assunto: Re: Esclarecimentos Pregão 09/2020 TRE motoristas

Senhora Pregoeira,

Seguem os esclarecimentos.

Mônica G M de Almeida
Seção de Gestão de Contratos

De: "CPL" <cpl@tre-pb.jus.br>

Para: "SEGEC" <segec@tre-pb.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 13 de abril de 2020 17:06:08
Assunto: Fwd: Esclarecimentos Pregão 09/2020 TRE motoristas

Sra. Chefe,

Solicito responder com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Andreza Alves Gomes
Pregoeira

----- Mensagem encaminhada -----

De: "ZeloPB Licitacao" <zelopblicitacao@gmail.com>
Para: "cpl" <cpl@tre-pb.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 13 de abril de 2020 16:06:24
Assunto: Esclarecimentos Pregão 09/2020 TRE motoristas

Boa tarde Sr. Pregoeiro,

Sabe-se que está marcado para o dia 17 de Abril do corrente ano o pregão 09/2020 cujo objeto é a Contratação do serviço de condução de veículos (motoristas) para transporte das autoridades, servidores e demais funcionários , assim como documentos e materiais diversos correlatos à Administração do TRE/PB, durante o microprocesso das Eleições 2020 - SRP.

Ocorre que compulsando o instrumento convocatório desta licitação verificamos que a Convenção Coletiva não está com a atual 2020:

No modelo das planilhas de custos cita os salários de acordo com a CCT PB000192/2019.

A CCT PB000196/2019 que estava vigente em 2019, encontra-se expirada desde o dia 31 de dezembro último e consequentemente o salário mensal previsto no edital está menor que o salário da Convenção PB000041/2020, registrada no MTE no dia 14/02/2020, data antes da publicação deste edital 09/2020 e é sabido que nenhum trabalhador pode receber menos do que a CCT PB000041/2020.

*1) Prosseguindo, como será procedido sobre esse assunto a comissão de licitação? *

RESPOSTA: após a assinatura do contrato será concedida Repactuação.

*2) *Em 31 de março de 2020, foi publicada a *Medida Provisória (MP) nº 932* que altera temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, os quais passam a valer de *1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020*.

Para as novas contratações entre 1º de abril e 30 de junho de 2020:

(i) Adequar as planilhas de formação de preços para os novos certames, de acordo com as novas alíquotas estabelecidas na MP. Passada a data limite de 30 de junho de 2020 (data estabelecida na MP), os contratos celebrados na vigência da MP devem ser readequados aos percentuais integrais antes da sobrevinda da MP, devendo, ao seu turno, por meio de novos cálculos da planilha de formação de preços, celebrar termo aditivo ao contrato para complementação de tais valores.

Ou seja, como a comissão procederá sobre esse tema? A empresa pode utilizar desse benefício?

RESPOSTA: considerando que o início do contrato se dará após a vigência da MP, a empresa deverá apresentar as alíquotas sem os benefícios. Caso a MP seja prorrogada a sua validade, após assinatura do contrato pode ser feita a Revisão da planilha, através de Termo de Aditivo.

3)* O edital não é claro em qual tipo de categoria de motorista será exigido na contratação. Categoria B?*

RESPOSTA: Categoria B.

No aguardo.

Agradecemos desde já pela atenção.

Att

--

Adriana

*Setor Comercial *

(83) 3341.1068 / 3322.2146.
